



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/SUB-MP/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2020/0001475-9

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

CONTRATADA: ERA TECNICA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 65.035.222/0001-95

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO DO ADITAMENTO: SUSPENSÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representado neste ato pelo Subprefeito, **DIVALDO ROSA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.940.499-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 913.080.548-15, adiante designado apenas CONTRATANTE, de outro, a **ERA TECNICA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **65.035.222/0001-95**, com sede à Rua Antônio do Campo – 191 – Pedreira - São Paulo / SP, neste ato representado pelo senhor **ANDRÉ MARGARIDO PACHECO**, portador da Cédula de Identidade nº 12.923.880 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 129.097.868-97, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 122990222**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no Inciso XIV do artigo 78, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Suspensão Contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 01/06/2025 a 28/10/2025.

ANDRÉ
MARGARIDO
PACHECO:129097
86897

Assinado de forma digital
por ANDRÉ MARGARIDO
PACHECO:12909786897
Dados: 2025.04.03
15:21:40 -03'00'



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato Nº 014/SUB-MP/2020 e alterações subsequentes.

2.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 03 de abril de 2025.

Pela CONTRATANTE

DIVALDO ROSA

Subprefeito

Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

ANDRE MARGARIDO
PACHECO:12909786897

Assinado de forma digital por
ANDRE MARGARIDO
PACHECO:12909786897
Dados: 2025.04.03 15:22:19 -03'00'

ANDRÉ MARGARIDO PACHECO

RG nº 12.923.880

CPF: 129.097.868-97

Testemunhas:

1)

Sueli Ferreira Lima Rosa
RF. 634.260.4
SUB-MP

2)

Sonia Aparecida Pitte.
RF. 133.99.7.00
SP/MP/GABINETE